

SUAS Bahia: desafios e estratégias para a participação e controle social

Nicole Figueiredo e Victor Tarifa Lopes, Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo (IPC-IG)

No ano de 2018, foi firmada uma parceria entre o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o IPC-IG com o governo do Estado da Bahia, a qual foi materializada em uma carta-acordo prevendo o Projeto BRA/16/006 para o Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia. Entre os produtos previstos está o Produto 9, “Estudo sobre o processo de participação social dos/as usuários/as e trabalhadores/as de assistência social”, o qual teve como objetivo analisar as instâncias de controle social, de forma a identificar barreiras ao acesso de participantes e indicar caminhos para ampliar sua representatividade e contribuir, assim, para seu papel de fortalecer a gestão do SUAS. A participação e o controle social são avaliados por meio da percepção de usuários e trabalhadores nessas instâncias de deliberação. Assim, são expostos os principais achados referentes a esse produto, bem como algumas das recomendações.

Criado em 2005 e instituído como Lei em 2011 (BRASIL, 2011), o SUAS é o sistema público brasileiro que organiza os serviços de Assistência Social no país e é organizado sob a forma de um sistema descentralizado e participativo. Conforme o Parágrafo 2º do artigo 6º de sua lei de criação, “o Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei” (BRASIL, 2011). Como os CMAS são uma instância deliberativa do SUAS, vinculada a um município, com caráter permanente, sua composição é paritária entre representantes do governo e da sociedade civil. E entre as suas funções, estão: normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar “a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial” (BRASIL, 2012).

Tendo em vista o papel dos CMAS, foram realizadas 70 entrevistas por telefone em 39 municípios baianos, entre novembro de 2020 e março de 2021. Destas, 26 foram com gestores do SUAS, 24 com trabalhadores do SUAS e 20 com usuários ou representantes da sociedade civil/entidades da assistência social. Foram priorizadas entrevistas com pessoas que atuassem como conselheiras nos CMAS. As entrevistas abrangeram um conjunto de 13 (quando usuários) a 9 perguntas (quando trabalhadores ou gestores) relacionadas à participação social.

Quanto ao perfil dos entrevistados, a grande maioria foi mulheres para todos os segmentos abrangidos, com idade média de 40 a 44 anos, e atuando no SUAS, em média, 6 e 7 anos, no caso de trabalhadores e gestores, respectivamente. As pessoas representantes de usuários tinham, em sua maioria, ensino médio completo, ao passo que gestores e trabalhadores geralmente apresentam ensino superior completo. E os usuários ou representantes da sociedade civil/entidades da assistência social vinculados aos CMAS, formaram três grupos. O maior é composto por integrantes do Bolsa Família, outro grupo de pessoas que não participam de nenhum programa (compondo o grupo de representantes da sociedade civil) e ainda aqueles que possuem vínculo com o SUAS por meio de outro programa ou grupo (grupo de idosos, grupo de jovens, Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), entre outros).

As respostas coletadas indicaram que diversos CMAS existem por função cartorial, ou seja, apenas para atender à obrigatoriedade de sua existência prevista em lei, prejudicando a execução de suas funções, conforme a NOB-SUAS. As barreiras enfrentadas pelos conselhos para que se encontrassem nessa situação são: 1) Dificuldade no engajamento de pessoas para serem conselheiras; 2) Falta de conhecimento das normativas entre os conselheiros; 3) Falta de qualificação dos conselheiros; e 4) Falta de conhecimento da população sobre seus direitos socioassistenciais.¹



Apesar disso, a Bahia possui CMAS exemplares e a difusão dessas experiências é fundamental para o fortalecimento do controle social no Estado. Tais experiências, de forma geral, possuíam algo em comum: a participação ativa dos usuários que frequentam os equipamentos do SUAS. Trata-se de líderes comunitários, idosos, moradores de áreas rurais, entre outros grupos engajados em lutas sociais.

Também se escutou, com frequência, que os usuários e trabalhadores gostam de frequentar o espaço dos CMAS. Trabalhadores relataram uma melhora na autoestima e na execução de suas funções ao reconhecerem a importância de seu trabalho no conselho. Assim também os representantes da sociedade civil nos CMAS são potenciais difusores dos serviços do SUAS, pois são vistos pela sua rede de contatos como um ponto focal em relação a esses assuntos. Além do que, os conselhos têm potencial de romper a ideia da assistência social como um favor e disseminá-la como um direito.

A conclusão central do estudo foi que, para se evitar irregularidades nos CMAS, a solução perpassa pela sensibilização da população (trabalhadores ou sociedade civil) da importância desse órgão. Além disso, para que os CMAS logrem fiscalizar, com efetividade, o poder público e contribuir para o aprimoramento de políticas de assistência social, é preciso que a população compreenda seu papel, gerando, assim, conselheiros instruídos e uma população interessada em ocupar espaços de controle social.

Referências:

BRASIL. *Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011*. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, julho, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>. Acesso em: 25 mar. 2021.

_____. *Conselho Nacional de Assistência Social. (2012)*. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2021.

FIGUEIREDO, N.; HOFFMANN, M.; LOPES, V. T. *Produtos 8 e 9: Relatório Final sobre as formas de comunicação do SUAS desenvolvidas pela gestão estadual e municipais e sobre o processo de participação social dos/as usuários/as e trabalhadores/as*. Em: IPC-IG (no prelo): "Projeto BRA/16/006 Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia". Brasília: Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, 2021.

Nota:

1. Este estudo não avaliou o nível de conhecimento da população, apesar de, por vezes, tais temas terem sido citados nas entrevistas. Assim, recomenda-se um estudo aprofundado para verificar essa constatação.